



Termo de Adesão		
	Exigência	Fundamento legal
1	Formulário de encaminhamento de projetos [modelo do SEI]	Art. 1º, § 1º, I, "a", combinado com o anexo I, da Resolução da CAPRO nº 0001/19
2	Projeto de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico e tecnológico ou inovação ¹ [modelo do anexo II] ou [modelo do SIGAA]	Art. 1º, § 1º, I, "b", combinado com o anexo II, da Resolução da CAPRO nº 0001/19
3	Plano de trabalho, onde estejam claros os recursos a serem recebidos pela UnB e eventuais contrapartidas ² [modelo da página da CAIProj], [modelo do órgão ou da entidade] ou [modelo do SEI]	Art. 1º, § 1º, I, "c", combinado com o anexo III, da Resolução da CAPRO nº 0001/19
4	Equipe envolvida no projeto [modelo do SEI]	Art. 1º, § 1º, I, "d", da Resolução da CAPRO nº 0001/19
5	Declarações de não prejuízo às atividades e de respeito ao teto constitucional [somente para servidores da UnB]	Art. 1º, § 1º, I, "e", combinado com o anexo IV, da Resolução da CAPRO nº 0001/19
6	Edital, programa ou similar ao qual se pretende aderir	
7	Minuta do instrumento ao qual se pretende aderir ²	

¹Não será analisado pela CAIProj, e sim por outras unidades da UnB.

¹“Se o projeto for de extensão, o parecer deverá ser emitido, no âmbito da unidade, pelo(a) coordenador(a) ou Colegiado de Extensão, explicitando-se a adequação aos critérios de mérito extensionista” (Art. 1º, § 1º, VI, da [Resolução da CAPRO nº 0001/19](#)).

²De acordo com a [Circular nº 0002/2019/GRE/REITORIA](#), em vez de "Fundação Universidade de Brasília" e "FUB", os termos "Universidade de Brasília" e "UnB" devem ser utilizados nesse documento. E, em atendimento à [Circular nº 0006/2021/DPI](#), todos os documentos assinados pela Reitora (ou pelo Vice-Reitor) devem conter, no campo de signatário (a), a seguinte expressão: “Profª Márcia Abrahão Moura” e/ou “Prof. Enrique Huelva Unternbäumen”.

